

ANO XX N. 49 23/3/2022

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### [PORTARIA GP N. 105, DE 22 DE MARÇO DE 2022](#)

Designa os integrantes do Comitê de Ética e Integridade, referenciados no art. 2º da Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 22/3/2022, p. 4-5)

### [PORTARIA GP N. 106, DE 21 DE MARÇO DE 2022](#)

Altera a Portaria GP n. 101, de 11 de março de 2022, que designa os membros da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD) referenciados no art. 2º, I a V, VIII, IX e XVI a XVIII, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, para o biênio 2022/2023.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 22/3/2022, p. 4)

### [PORTARIA GP N. 101, DE 11 DE MARÇO DE 2022 \(\\*\)](#)

Designa os membros da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD) referenciados no art. 2º, I a V, VIII, IX e XVI a XVIII, da Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, para o biênio 2022/2023.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 22/3/2022, p. 3) (\*) Republicação.

### [PORTARIA 12VTBH N. 1, DE 21 DE MARÇO DE 2022](#)

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 22/3/2022, p. 5-6)

### [PORTARIA 29VTBH N. 1, DE 22 DE MARÇO DE 2022 \(\\*\)](#)

Estabelece procedimentos para a realização da Autoinspeção na 29ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 22/3/2022, p. 6) (\*) Republicação.

### [PORTARIA 38VTBH N. 1, DE 22 DE MARÇO DE 2022](#)

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 22/3/2022, p. 6)

### [PORTARIA VTSSP N. 1, DE 18 DE MARÇO DE 2022](#)

Estabelece procedimentos para realização da autoinspeção na Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 22/3/2022, p. 10.553-10554)

## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### [RECOMENDAÇÃO CSJT N. 24, DE 21 DE MARÇO DE 2022](#)

Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho que promovam medidas de fiscalização das empresas prestadoras de serviços quanto ao fiel cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, observando-se, nesse universo, a possibilidade de que sejam implementadas ações de incentivo à inserção no mercado de trabalho também das pessoas com Síndrome de Down, nas atividades que lhes sejam compatíveis.

(DEJT/CSJT Cad. Adm. 22/3/2022, p. 1-2)